



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

L E I N° 365/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1998

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO
SANTO ANTONIO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados, no Cemitério Municipal de Abreu e Lima, para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

ALZIRA ALVES DE OLIVEIRA
AMARO FIRMINO DA SILVA
ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA
ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO HELENO DA SILVA
ARMANDO JOSÉ DA MOTA
BIANOR MOURA TAVARES
ENESINO JOSÉ DE SANTANA
ERASMO DA CONCEIÇÃO SILVA
ISRAEL PEDRO DA SILVA
JOÃO BEZERRA DE LIMA
JOÃO PEDRO DA SILVA
JOÃO RIBEIRO DE MIRANDA
JOSÉ SEVERO DE MIRANDA
JOSEILSON IZIDIO BERNARDO
JOSEFA AGRIPINA DA PENHA
LÚCIA DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
LUIZ DE LIMA FILHO
MARLEIDE MARIA DIAS
MARIA SOARES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/542.1286/542.1907/542.2129

NIZETE FERREIRA DA SILVA
SEBASTIÃO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SEVERINA BARBOSA DA SILVA
SEVERINA MOURA TAVARES
SEVERINA PEREIRA DA SILVA
SEVERINO FRANCISCO DE ASSIS
SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destina-se à construção de um túmulo, ficando as despesas de construção por conta de cada família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 25 de maio de 1998

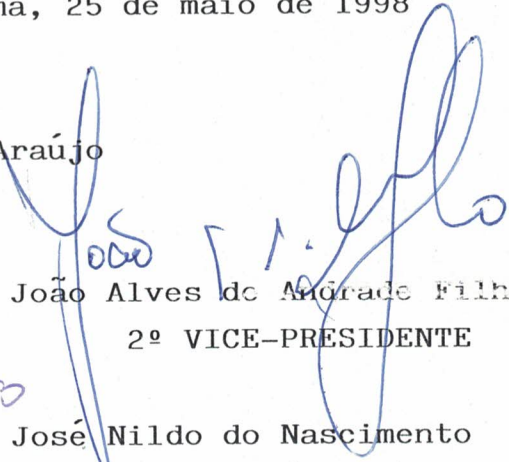
Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE


Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE


Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO


João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE


José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO